



## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

### CAPÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC constitui-se numa atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão ou Curso de Graduação, desenvolvida mediante controle, orientação e avaliação docente, cuja exigência é um requisito essencial e obrigatório para a obtenção do Diploma.

*Parágrafo único.* Entende-se por atividades acadêmicas aquelas que articulam e inter-relacionam os conteúdos das disciplinas estudadas com as experiências cotidianas, dentro e fora da Instituição, para ratificar, retificar e/ou ampliar o campo de conhecimento.

**Art. 2º** O TCC será desenvolvido por meio de disciplina obrigatória, denominada Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – OTCC (código 304720).

§ 1º A carga horária desta disciplina será de 34 (trinta e quatro) horas, desenvolvidas durante a quarta série do curso.

§ 2º Poderá ser elaborado de forma individual ou em dupla.

§ 3º As 34 (trinta e quatro) horas da disciplina destinam-se à orientação de acadêmicos por projeto.

**Art. 3º** A elaboração do TCC implicará em rigor metodológico e científico, organização e contribuição para a ciência, sistematização e aprofundamento do tema abordado, sem ultrapassar, contudo, o nível de graduação.

**Art. 4º** São objetivos do TCC:

I - oportunizar ao acadêmico a iniciação à pesquisa e a sistematização de conhecimentos adquiridos no decorrer do curso de Bacharelado em Educação Física;

II - garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional de Educação Física, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;

III - subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo;

IV - contribuir para o debate de temas específicos que sejam relevantes para o aprendizado dos conceitos em Educação Física;



V - experimentar o processo de elaboração do plano de pesquisa, execução do experimento, construção da monografia ou artigo científico e a apresentação formal perante Banca Examinadora, em duas etapas: exame de qualificação e defesa;

VI - incentivar a pesquisa bibliográfica, identificando fontes de informações relevantes ao desenvolvimento do trabalho;

VII - compreender a pesquisa bibliográfica como forma de fundamentação da prática profissional baseada em evidências;

VIII - abordar de forma criativa, crítica e com dados científicos o objeto do TCC, refletindo sobre o tema escolhido;

IX - proporcionar a aplicação dos resultados obtidos em prol da comunidade, inserindo-os na realidade local, regional ou nacional;

X - construir e divulgar conhecimentos na área da Educação Física, observando sua relação com o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

**Art. 5º** O curso de Bacharelado em Educação Física terá um Coordenador Geral de OTCC responsável pela sua operacionalização e permanente avaliação das atividades docentes e discentes.

§ 1º O Coordenador Geral será um professor escolhido pelo Departamento de Educação Física, em reunião departamental.

§ 2º O Coordenador Geral será nomeado, através de Portaria Setorial, para um período de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a recondução pelo mesmo período por uma única vez consecutiva.

**Art. 6º** Compete ao Coordenador Geral:

I - articular-se com o Colegiado de Curso e chefia do Departamento de Educação Física para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;

II - coordenar a elaboração do regulamento específico do TCC, em conjunto com o Colegiado de Curso de Bacharelado em Educação Física;

III - orientar os acadêmicos na escolha de professores orientadores;

IV - encaminhar ao Colegiado, no início de cada ano letivo, a listagem de acadêmicos por orientador;

V - convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

VI - organizar, junto à Chefia do Departamento, a listagem de alunos por orientador, encaminhando-a para homologação do departamento;



# Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2026.11

FL. 3 DE 19

VII - administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores, encaminhando-o para homologação do departamento;

VIII - coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada ano letivo, com a homologação do Colegiado de Curso de Bacharelado em Educação Física;

IX - divulgar, por meio de editais devidamente datados e assinados, a listagem de orientadores e orientandos e a composição da Banca Examinadora;

X - substituir o professor orientador na presidência da Banca Examinadora no caso previsto no parágrafo 5º, do Art. 14;

XI - arquivar os documentos referentes ao TCC;

XII - verificar o preenchimento do Diário de Classe Eletrônico, com relação a frequência, o acompanhamento e a nota final.

## **Art. 7º** Compete ao Colegiado de Curso de Bacharelado em Educação Física:

I - garantir ao acadêmico, carga horária semanal disponível no ano de elaboração do TCC, evitando a sobrecarga de aulas na grade curricular;

II - proceder à análise do Regulamento específico de TCC, e quando necessário, propor a alteração do mesmo, encaminhando-o à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;

III - emitir parecer nos casos excepcionais de substituição de orientadores;

IV - delimitar as áreas de conhecimento do TCC;

V - distribuir os alunos em turmas de OTCC por orientador, no início de cada ano letivo, e encaminhar ao departamento de cada docente orientador para homologação;

VI - encaminhar à PROGRAD, no início de cada ano letivo, a listagem de acadêmicos matriculados na disciplina OTCC, distribuídos por orientador;

VII - homologar a composição das Bancas Examinadoras assim como das datas de apresentação dos trabalhos;

VIII - gerir junto aos departamentos da Instituição o interesse e disponibilidade de professores com suas respectivas áreas de conhecimento para orientação do TCC.

## **Art. 8º** Compete ao Departamento de Educação Física:

I - disponibilizar professores para orientação de TCC, de acordo com as áreas de conhecimento específicas da formação em Educação Física;

II - gerir junto a outros departamentos a disponibilização de professores orientadores indicados pelo Coordenador Geral do TCC;

III - definir o número de orientandos para cada orientador;

IV - no sistema de política docente, atribuir as turmas de OTCC aos professores orientadores, com base na relação recebida do Colegiado de curso e homologada em reunião departamental;

V - homologar a listagem de alunos por orientador e as eventuais substituições de orientadores.



## CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

**Art. 9º** A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, será de responsabilidade de docente da UEPG, firmada através da Declaração de Orientação do TCC (ANEXO I).

**Art. 10** Nos casos em que a Coordenação Geral de OTCC julgar necessário, será estabelecido a figura de um coorientador.

§ 1º O coorientador poderá ser um professor da UEPG, de outra instituição ou um profissional que possua domínio na área de conhecimento do tema do TCC ou área afim, desde que devidamente aprovado pelo orientador.

§ 2º Caberá ao orientador ou acadêmico sugerir o nome do coorientador à Coordenação Geral de OTCC.

**Art. 11** Compete ao orientador do TCC:

I - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;

II - estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;

III - informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do respectivo ano;

IV - avaliar o TCC, encaminhando-o para a Banca Examinadora, no caso da sua autorização para os exames de qualificação e defesa do trabalho;

V - registrar no Diário de Classe Eletrônico a frequência, o acompanhamento e a nota final da Banca Examinadora após defesa;

VI - indicar, quando necessário, o nome do coorientador à Coordenação Geral de OTCC

VII - definir a data e horário de apresentação do exame de qualificação e da defesa do TCC dentro do calendário anual das atividades da disciplina de OTCC (ANEXO VII), comunicando-os ao Coordenador Geral de OTCC com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

VIII - sugerir ao Coordenador Geral de OTCC 02 (dois) nomes para compor as Bancas Examinadoras de qualificação (ANEXO II) e defesa (ANEXO V);

IX - presidir a Banca Examinadora durante as duas etapas supracitadas;

X - encaminhar ao Coordenador Geral de OTCC as Fichas de Avaliação do Projeto de Pesquisa - Exame de Qualificação (ANEXO III) e da Defesa do TCC (ANEXO VI), em no máximo 3 (três) dias após a realização dos exames.

**Art. 12** Compete ao Orientando:



I - definir a temática do TCC, em conformidade com a área de atuação profissional em Bacharelado em Educação Física estabelecidas pelo Colegiado de Curso, com concordância do professor orientador;

II - informar-se sobre as normas e regulamentos do TCC;

III - cumprir as normas e regulamentos do TCC;

IV - cumprir o plano e cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador;

V - verificar o horário de orientação e cumpri-lo;

VI - apresentar o trabalho à banca examinadora, após autorização do orientador;

VII - entregar ao orientador o trabalho escrito na etapa de projeto, exame de qualificação e na de defesa do TCC, assim como a versão final do TCC;

VIII - entregar ao Orientador do TCC o projeto de pesquisa a ser executado, seguindo normas de elaboração descritas no ANEXO IV, até 90 (noventa) dias após o início do ano letivo, em 1 (uma) via digital;

IX - encaminhar à Banca Examinadora, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, o projeto de pesquisa na etapa de exame de qualificação contendo: introdução, justificativa, objetivos, fundamentação teórica com revisão bibliográfica atualizada, materiais e métodos, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma, conforme ANEXO IV;

X - encaminhar à Banca Examinadora, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, o artigo e/ou monografia na etapa de defesa final do TCC;

XI - comparecer no dia, horário e local que for determinado para o exame de qualificação e para a defesa do TCC perante a Banca Examinadora, para fins de avaliação;

XII - após a defesa do TCC, encaminhar ao Coordenador Geral e Orientador do TCC o trabalho final devidamente corrigido, antes do término do período letivo.

## CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

**Art. 13** A avaliação do TCC compreende:

I - acompanhamento contínuo pelo professor orientador, com atribuição de nota na disciplina OTCC;

II - acompanhamento do exame de qualificação, sem atribuição de nota, conforme critérios descritos na Ficha de Avaliação (ANEXO III);



# Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2026.11

FL. 6 DE 19

III - avaliação final pela Banca Examinadora, com atribuição de nota na disciplina OTCC, conforme critérios descritos na Ficha de Avaliação (ANEXO VI).

## Seção I

### Do acompanhamento contínuo pelo professor orientador

**Art. 14** Compete ao orientador acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho acadêmico, encaminhando-o à Banca Examinadora, em caso de autorização para defesa perante banca.

§ 1º O acompanhamento mencionado no Art. 14 inclui a realização do Exame de Qualificação, sem atribuição de nota, com a finalidade de verificar o andamento do trabalho e auxiliar na orientação na disciplina OTCC.

§ 2º Os nomes que irão compor as bancas examinadoras dos exames de qualificação e da defesa do TCC, deverão ser encaminhadas pelo Acadêmico ao Coordenador Geral de OTCC até 10 (dez) dias antes das datas em que ocorrerão os respectivos atos.

§ 3º O controle de frequência e aproveitamento da disciplina OTCC será efetuado em Diário de Classe Eletrônico, sob a responsabilidade do professor orientador, com atribuição de nota pela avaliação da banca examinadora na disciplina OTCC.

§ 4º Caso o orientador não autorize a defesa do TCC em banca, o acadêmico poderá solicitar à Coordenação Geral a composição de uma Banca Examinadora, assumindo a total responsabilidade pelo trabalho apresentado.

§ 5º No caso previsto no parágrafo anterior, o orientador poderá optar por não participar da Banca Examinadora, devendo ser substituído pelo Coordenador Geral de OTCC.

## Seção II

### Da Avaliação

**Art. 15** A aprovação na disciplina OTCC exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota mínima 7,0 (sete) numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º Os exames de qualificação e de defesa são obrigatórios e devem ser realizados, respectivamente, no final do primeiro semestre da disciplina de OTCC e, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do final do ano letivo.

§ 2º O exame de qualificação poderá ser realizado de duas formas: por meio de parecer escrito, enviado pela banca no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de recebimento do projeto, ou por meio de apresentação oral (máximo 20 (vinte) minutos)



# Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2026.11

FL. 7 DE 19

perante a Banca Examinadora, seguida de avaliação e arguição sobre o projeto encaminhado previamente.

§ 3º Na avaliação do exame de qualificação, os membros da Banca Examinadora devem seguir os critérios estabelecidos no ANEXO III, emitindo conceito APROVADO, APROVADO COM RESTRIÇÕES ou REPROVADO.

§ 4º No caso de o conceito emitido ser reprovado, o aluno terá 15 (quinze) dias para refazer o exame de qualificação (parte oral e escrita) acatando as modificações solicitadas pela Banca Examinadora, cujo não cumprimento, implicará na REPROVAÇÃO na disciplina de OTCC.

§ 5º A defesa do TCC acontecerá até 30 (trinta) dias antes do término do período letivo, constando de uma apresentação oral (máximo 20 (vinte) minutos) perante a Banca Examinadora, seguida de avaliação e arguição sobre o artigo ou monografia final. As informações sobre a data, horário e local devem ser divulgadas em edital.

§ 6º Os acadêmicos com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária máxima prevista na disciplina de OTCC não terão a oportunidade de apresentação do TCC.

§ 7º Na Avaliação do TCC, os membros da Banca Examinadora devem atribuir nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos no ANEXO VI.

§ 8º A nota final resultará da média aritmética dos valores atribuídos individualmente pelos membros da Banca Examinadora, conforme ANEXO VI.

§ 9º Os acadêmicos com frequência regulamentar, cuja nota final esteja entre 6,0 (seis) e 6,9 (seis vírgula nove), terão oportunidade de uma segunda apresentação à banca previamente aprovada pelo colegiado, no prazo de até 30 (trinta) dias. Caso seja necessário a composição de uma nova Banca Examinadora, esta será definida pelo Coordenador Geral de OTCC, conforme as sugestões prévias do orientador e acadêmico.

§ 10 Os acadêmicos cuja nota final do TCC for inferior a 6,0 (seis) estarão automaticamente reprovados na disciplina OTCC, sem direito a segunda apresentação.

§ 11 Os acadêmicos cuja nota final mínima for 7,0 (sete) serão considerados aprovados somente após efetuarem correção do TCC, com posterior encaminhamento de 1 (uma) via digital ao Coordenador Geral de OTCC e Orientador.

§ 12 A critério do orientador, a apresentação do TCC à Banca Examinadora poderá ser antecipada, levando em consideração a sua conclusão, mediante prévia autorização do Coordenador Geral de OTCC.

**Art. 16** A suspeita de plágio poderá ser detectada a qualquer tempo seja pelo professor orientador ou pela Banca Examinadora.



*Parágrafo único.* Detectada a suspeita de plágio, será dada oportunidade de manifestação ao acadêmico, que terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentar sua defesa perante quem detectou o plágio, ou seja, o professor orientador, o coorientador ou a banca examinadora, que terá até 5 (cinco) dias úteis para responder.

**Art. 17** A constatação de plágio no TCC levará a reprovação automática do acadêmico na disciplina de OTCC.

**Art. 18** Da reprovação por plágio caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, dirigido ao Colegiado de Curso que terá até 5 (cinco) dias úteis para responder.

**Art. 19** As Bancas Examinadoras de qualificação e defesa serão compostas pelo orientador, seu presidente, e mais 2 (dois) professores da UEPG.

*Parágrafo único.* A critério da Coordenação Geral do TCC, poderá integrar a Banca Examinadora, docente de outra instituição ou profissional considerado autoridade na temática do TCC a ser avaliado, desde que possua ao menos titulação de Mestre.

**Art. 20** A avaliação do TCC pela Banca Examinadora envolverá a apreciação:

I - do trabalho escrito observando se o tema é pertinente, utilizando vocabulário correto de acordo com as normas gramaticais, tendo sequência lógica de raciocínio, delimitando de maneira clara o problema, justificativa, objetivos, metodologia e conclusão;

II - da apresentação oral quanto a clareza na linguagem, segurança na exposição e sequência lógica no raciocínio;

III - os critérios específicos serão avaliados conforme os ANEXO III e ANEXO VI, para exames de qualificação e defesa, respectivamente.

**Art. 21** Compete ao orientador a indicação dos nomes que irão compor a banca da qualificação e defesa do TCC e o envio dos ANEXO II e ANEXO V ao Coordenador Geral de OTCC, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data de defesa.

**Art. 22** Compete à Banca Examinadora:

I - avaliar a estrutura do trabalho escrito quanto ao atendimento as normas e metodologia científica. No caso de monografia o trabalho deve respeitar as normas da ABNT e, na opção por modelo de artigo científico, os autores devem indicar qual a revista pretendida à submissão e respeitar as normas desta;

II - examinar e avaliar o TCC conforme os critérios de avaliação previstos neste Regulamento;

III - reunir-se em horário, data e local previamente estabelecidos;



# Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2026.11

FL. 9 DE 19

IV - encaminhar à Coordenação Geral de OTCC toda a documentação pertinente à avaliação final do TCC, obedecendo aos prazos previstos neste Regulamento, conforme os ANEXOS III e VI.

**Art. 23** A aprovação da disciplina OTCC está condicionada a defesa do trabalho na forma presencial perante uma banca examinadora. O não comparecimento do orientado implicará na reprovação da disciplina de OTCC, caso não comprovado motivo de justa causa.

§ 1º Será considerado motivo de justa causa:

I - impedimento por motivo de doença do acadêmico, cônjuge, descendente ou ascendente, comprovado por atestado firmado por médico regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM);

II - falecimento de descendente, ascendente ou cônjuge, ocorrido até 3 (três) dias anteriores a data fixada para o seu comparecimento, comprovado mediante certidão de óbito.

§ 2º A justificativa, com os documentos, deverá ser apresentada pelo acadêmico ou por seu representante legal ao Coordenador Geral de OTCC, dentro de 72 (setenta e duas) horas após a data fixada para o seu comparecimento, à qual, juntamente com o orientador, analisará e decidirá. No caso de indeferimento, o acadêmico será reprovado na disciplina de OTCC. Deferida a justificativa será designada nova data, podendo ser constituída nova Banca Examinadora.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 24** A disciplina de OTCC tem como pré-requisito a aprovação na disciplina de Introdução à Pesquisa Científica, a qual contempla os aspectos técnicos e metodológicos da pesquisa científica.

**Art. 25** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, ouvido a Coordenação do Curso de Bacharelado em Educação Física.



# Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2026.11

FL. 10 DE 19

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde  
Departamento de Educação Física  
Curso de Bacharelado em Educação Física

## ANEXO I DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO TCC

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Título do Estudo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Acadêmico(a):

Assinatura do(a) Orientador(a):

Assinatura do(a) Coordenador(a) Geral de OTCC:

Obs. Preencher, assinar digitalmente e encaminhar por e-mail para o(a) Coordenador(a) Geral de OTCC e para o Colegiado de Curso.



# Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2026.11

FL. 11 DE 19

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Educação Física

Curso de Bacharelado em Educação Física

## ANEXO II

### SOLICITAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DO TCC

<b>Disciplina:</b> OTCC	<b>Ano letivo:</b>
<b>Modalidade do exame de qualificação:</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Apresentação Formal</b> (presencial)	<input type="checkbox"/> <b>Parecer</b>
<b>Data:</b> ____ / ____ / ____	
<b>Horário:</b> _____	
<i>(Necessário apenas para exames de qualificação por meio de apresentação)</i>	

**Título do projeto de pesquisa:** \_\_\_\_\_

**Aluno (a):** \_\_\_\_\_

**Turma:** \_\_\_\_\_

**Orientador (a):** \_\_\_\_\_

**Departamento:** \_\_\_\_\_

Membros da banca:

1. \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

**Assinaturas:**

**Orientador (a):** \_\_\_\_\_

**Membro 1:** \_\_\_\_\_

**Membro 2:** \_\_\_\_\_

**Recebido em:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Protocolo de recebimento:** \_\_\_\_\_

\* Encaminhar o documento assinado digitalmente para o e-mail do Colegiado.

\* Entregar a cópia do projeto para os membros da banca no momento da assinatura dos mesmos.

\* A assinatura do membro da banca e do orientador atesta a concordância com o agendamento da banca no dia, hora e local especificados e o recebimento do projeto com antecedência mínima de sete dias da data da qualificação.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.



# Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2026.11

FL. 12 DE 19

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde  
Departamento de Educação Física  
Curso de Bacharelado em Educação Física

## ANEXO III

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (QUALIFICAÇÃO)

Data: \_\_\_\_\_  
Acadêmico(a): \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_  
Orientador(a): \_\_\_\_\_  
Membro 1: \_\_\_\_\_  
Membro 2: \_\_\_\_\_

**Orientação:** É função dos membros da banca arguir o(a) candidato(a) e emitir o parecer de aprovação ou reprovação, considerando os seguintes critérios:

- 1- O tema é pertinente e atual?
- 2- A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado?
- 3- Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado?
- 4- A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto?
- 5- O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas?
- 6- O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta?
- 7- O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas?

**Parecer:** ( ) Aprovado ( ) Aprovado com restrições ( ) Reprovado

Número de faltas até a presente data: \_\_\_\_\_

Recomendações/sugestões dos membros da banca

[deve ser preenchido pelo(a) orientador(a)]

O(a) orientador(a) deverá encaminhar este documento para a Coordenação Geral de OTCC em no máximo 3 (três dias) após a banca de qualificação.

Assinaturas:

Orientador(a): \_\_\_\_\_  
Membro 1: \_\_\_\_\_  
Membro 2: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Protocolo de recebimento



Setor de Ciências Biológicas e da Saúde  
Departamento de Educação Física  
Curso de Bacharelado em Educação Física

## ANEXO IV PROJETO DE PESQUISA PARA QUALIFICAÇÃO

<b>Acadêmico(a):</b>
<b>Turma:</b>
<b>Orientador(a):</b>
<b>Departamento de lotação do(a) orientador(a):</b>
<b>Área temática:</b>
<b>Título do estudo:</b>

**1. Introdução:** (Identificação da situação ou contexto atual do problema a ser abordado no trabalho. É uma explicação do autor para o leitor sobre o problema que será abordado).

**2. Justificativa:** (Por que executar o estudo? Identificação do Problema).

**3. Objetivos:** (Exposição clara e sucinta do(s) objetivo(s) do estudo).

**4. Fundamentação teórica:** (Referencial teórico preliminar e que proporciona embasamento ao estudo proposto).

**5. Materiais e Métodos:** (Descrição clara e sucinta dos procedimentos que serão adotados no estudo. Em caso de pesquisa bibliográfica, descrever como ocorrerá a análise bibliométrica e sistemática. Em caso de pesquisa de campo, descrever a forma de recrutamento dos sujeitos que serão investigados, instrumentos que serão utilizados, forma de análise das informações coletadas. Em caso de desenvolvimento de um novo produto, indicar todos os passos para o desenvolvimento deste).





# Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2026.11

FL. 15 DE 19

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde  
Departamento de Educação Física  
Curso de Bacharelado em Educação Física

## ANEXO V SOLICITAÇÃO DA DEFESA DO TCC

<b>Disciplina:</b> OTCC	<b>Ano letivo:</b>
<b>Data:</b> ____ / ____ / ____	
<b>Horário:</b> _____	

Título da pesquisa: \_\_\_\_\_

Aluno (a): \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_

Orientador (a): \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Membros da banca:

1. \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

ASSINATURAS:

Orientador (a): \_\_\_\_\_

Membro 1: \_\_\_\_\_

Membro 2: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Protocolo de recebimento: \_\_\_\_\_

\* Entregar a cópia do projeto para os membros da banca

\* Encaminhar o documento assinado digitalmente para o e-mail do Colegiado.

\* A assinatura do membro da banca garante que o mesmo recebeu o projeto com antecedência mínima de 7 dias da data da reunião.



Setor de Ciências Biológicas e da Saúde  
Departamento de Educação Física  
Curso de Bacharelado em Educação Física

## ANEXO VI FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO TCC

Data: \_\_\_\_\_

Aluno(a): \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Membro 1: \_\_\_\_\_

Membro 2: \_\_\_\_\_

**Orientação: É função dos membros da banca arguir o(a) candidato(a) e atribuir nota de zero (0) a dez (10,0), considerando os seguintes critérios:**

Critérios	Pontuação máxima	Orientador(a)	Membro 1	Membro 2
1. O problema está bem delimitado e existe coerência com os objetivos?	Até 1,0			
2. O referencial teórico utilizado é atualizado e coerente com o problema proposto?	Até 2,0			
3. O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas?	Até 2,0			
4. Os resultados, discussão e conclusões apresentam coerência entre si e com o problema proposto?	Até 2,0			
5. O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta?	Até 1,0			
6. O(a) candidato(a) apresentou o trabalho de maneira clara e segura?	Até 0,5			
7. O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas?	Até 1,5			
<b>Nota final de cada avaliador(a)</b>				



# Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2026.11

FL. 17 DE 19

Média geral: \_\_\_\_\_

**O(a) orientador(a) deverá encaminhar esse formulário para a Coordenação Geral de OTCC em no máximo 3 (três) dias após a defesa.**

Assinaturas:

Orientador: \_\_\_\_\_

Membro 1: \_\_\_\_\_

Membro 2: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Protocolo de recebimento



Setor de Ciências Biológicas e da Saúde  
Departamento de Educação Física  
Curso de Bacharelado em Educação Física

## ANEXO VII

### CALENDÁRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA DISCIPLINA DE OTCC

ATIVIDADE	PRAZOS
Entrega da Declaração de Orientação de OTCC	Até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo.
Encaminhamento do projeto de pesquisa ao orientador	Até 90 (noventa) dias após o início do ano letivo.
Entrega do projeto de pesquisa para a etapa do exame de qualificação	Até 7 (sete) dias antes do fim do primeiro semestre do ano letivo.
Bancas de exame de qualificação	Nos últimos 30 (trinta) dias do primeiro semestre do ano letivo.
Defesas (Apresentações Oraís)	Até 30 (trinta) dias antes do término do ano letivo.
Entrega do TCC para a etapa de Defesa Final	Até 7 (sete) dias antes da data estabelecida para a Defesa Final.
Entrega do TCC Final corrigido após a Defesa	Até 7 (sete) dias antes do término do ano letivo.
Controle acadêmico (Diário online) devidamente preenchido pelo orientador.	Conforme calendário da PROGRAD.
Segunda Defesa do TCC (caso necessário)	Até 30 (trinta) dias após a primeira defesa.